



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 04 de março de 2026.

Ofício nº 064/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei Complementar que altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.763, de 19 de agosto de 2021, que autoriza a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

A presente matéria trata da alteração do valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município de Taquaritinga, autorizado pela Lei Complementar nº 4.763, de 19 de agosto de 2021, fixando o novo valor em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

O objetivo é oferecer vantagens ao funcionário público municipal a partir de benefício que não promova impacto nas despesas de pessoal, revertendo em seu proveito econômico. Ademais, este é o resultado de entendimentos mantidos em reuniões havidas entre este Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, ratificadas em assembleia da entidade conforme documento em anexo.

Certos de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 47 da LOMT, seguida a unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e consideração.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de 2026.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.763, de 19 de agosto de 2021, que autoriza a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos, autorizado pela Lei Complementar nº 4.763, de 19 de agosto de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2026, passa a ser de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2026.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 064/2026, de 04 de março de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal